



# Diário Oficial do **Município**

**Prefeitura Municipal de Coração de Maria**

quinta-feira, 29 de dezembro de 2011

Ano II - Edição nº 00117

## **Prefeitura Municipal de Coração de Maria publica**



Praça Drº Araujo Pinho | Centro | Coração de Maria-Ba

[www.pmcoracaodemaria.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmcoracaodemaria.ba.ipmbrasil.org.br)

254C5AC93F6E647634FE7014068031A5

## Prefeitura Municipal de Coração de Maria

# SUMÁRIO

- Portaria nº. 244, de 08 de Novembro de 2011 - Ficam contratados/nomeados os classificados no Processo Seletivo Público SESAB nº 001/2010, a saber: Bruno Souza Pereira e Cláudia Ferreira da Silva, para assumirem os respectivos cargos públicos de Agente de Combate às Endemias.

# Prefeitura Municipal de Coração de Maria

Portaria



ESTADO DA BAHIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA**

Praça Araújo Pinho, 14 – Centro – Coração de Maria – Bahia – CEP: 44.250-000

CNPJ: 13.883.996/0001-72 – www.coracaodemaria.ba.gov.br

## **PORTARIA Nº. 244, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2011**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 28, inciso II da Lei Orgânica Municipal, e

**CONSIDERANDO** a lista de classificados por ordem de classificação, na forma indicada no Edital do Processo Seletivo SESAB nº 001/2010 de 18 de fevereiro de 2010;

**CONSIDERANDO** que não houve aprovados/classificados para a vaga reservada para deficientes físicos;

**CONSIDERANDO** a necessidade de preenchimento da vaga reservada para deficientes físicos, bem como a garantia da efetiva prestação de serviço de combate às endemias no Município de Coração de Maria,

### **R E S O L V E:**

Art. 1º - Ficam contratados/nomeados os classificados no Processo Seletivo Público SESAB nº 001/2010, a saber: Bruno Souza Pereira e Cláudia Ferreira da Silva, para assumirem os respectivos cargos públicos de **AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS**.

Art. 2º - A posse dar-se-á às 10:00 horas do dia 08 (oito) de novembro de 2011, na Secretaria Municipal de Saúde de Coração de Maria.

Art. 3º - O candidato aprovado nomeado por força dos termos desta Portaria que, por qualquer motivo, não comparecer para a posse e exercício no prazo de 30 (trinta) dias perderá o direito à vaga.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Coração de Maria, Estado da Bahia, em 08 de novembro de 2011

*Diego Henrique Silva C. Martins*  
Prefeito Municipal de  
Coração de Maria